

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Bol. of. mun. Irati

em 30/05/86

Divisão de Expediente

LEI Nº 670

Súmula: Aprova Termo de Convênio assinado com o Ministério da Educação, com a interveniência da Fundação Educar e SEPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Ministério da Educação, com a interveniência da Fundação Educar e SEPS.

Art. 2º - Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata o referido Convênio, serão repassados à municipalidade, através da Fundação Educar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 22 de maio de 1986.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito.